

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE ALBERTO BAKANA PRODUÇÕES PARA O FESTIVAL DOS MOTORISTAS 2025. COM APRESENTAÇÃO NO DIA 10/05/2025, O SHOW TERÁ DURAÇÃO DE 1H30MIN.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE ALBERTO BAKANA PRODUÇÕES PARA O FESTIVAL DOS MOTORISTAS 2025. COM APRESENTAÇÃO NO DIA 10/05/2025, O SHOW TERÁ DURAÇÃO DE 1H30MIN – A presente justificativa tem por finalidade respaldar a contratação do show artístico de Alberto Bakana Produções, visando à participação do artista nas festividades alusivas ao Festival dos Motoristas 2025, tradicional evento comemorado anualmente no município de Itabaiana/PB, em homenagem a uma das mais importantes categorias profissionais da cidade. O Festival dos Motoristas é uma das festividades mais simbólicas e tradicionais de Itabaiana, promovendo não apenas momentos de lazer, mas também valorização dos trabalhadores do setor de transporte, reconhecidos por sua contribuição ao desenvolvimento social e econômico do município. A programação do evento inclui missas, procissões, cavalgadas, sorteios e shows artísticos abertos ao público, consolidando-o como uma importante manifestação da cultura popular local. Alberto Bakana é um artista amplamente conhecido no cenário regional, com forte presença nos festejos populares e apresentações voltadas para o público nordestino. Seu estilo musical alegre, dançante e voltado à cultura popular garante grande apelo junto ao público local, incentivando a participação popular no evento e elevando o nível de atratividade do festival. A realização do Festival dos Motoristas, especialmente com a presença de atrações reconhecidas, como Alberto Bakana, promove a movimentação do comércio, da rede de alimentação e de hospedagem, gerando impacto positivo na economia local e fortalecendo o turismo regional durante o período do evento. O show artístico será realizado em espaço público e com acesso gratuito, garantindo que todos os cidadãos possam participar da festividade, independentemente de sua condição social, promovendo inclusão cultural, cidadania e entretenimento saudável. Diante da relevância cultural, social e econômica do Festival dos Motoristas 2025, e considerando a forte ligação do artista Alberto Bakana com o público local, sua contribuição para a valorização do evento e a legalidade do processo de contratação, justifica-se a contratação direta do show de Alberto Bakana Produções, como parte integrante da programação oficial da festividade, promovida pela Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE ALBERTO BAKANA PRODUÇÕES PARA O FESTIVAL DOS MOTORISTAS 2025. COM APRESENTAÇÃO NO DIA 10/05/2025, O SHOW TERÁ DURAÇÃO DE 1H30MIN	UND	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 1 (uma) hora.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE ALBERTO BAKANA PRODUÇÕES PARA O FESTIVAL DOS MOTORISTAS 2025. COM APRESENTAÇÃO NO DIA 10/05/2025, O SHOW TERÁ DURAÇÃO DE 1H30MIN.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 25.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE ALBERTO BAKANA PRODUÇÕES PARA O FESTIVAL DOS MOTORISTAS 2025. COM APRESENTAÇÃO NO DIA 10/05/2025, O SHOW TERÁ DURAÇÃO DE 1H30MIN;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Itabaiana - PB, 07 de Maio de 2025.



JOSÉ FÁBIO RODRIGUES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA